



Governo de
Goianésia
nosso trabalho é nossa força

LEI N.º 2.069

DE 05 DE SETEMBRO DE 2002

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2069
de 05 de setembro de 2002
Gsta. 05 de setembro de 2002


ARONSO CAVALHEIRO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“EXTINGUE CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO E DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos pela sua necessidade e
por não estarem lotados, os cargos integrantes do Quadro de Cargos
Efetivos, Lei Municipal n.º 1.909, de 20/01/2001, conforme o
especificado:

CARGO	QUANTITATIVO
Enfermeiro	02
Engenheiro Agrônomo	01
Engenheiro Civil	02
Médico	10
Médico Veterinário	01
Odontólogo	05



Art. 2º - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão de Superintendente e de Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Goianésia – IPASEGO, embasado na Lei Municipal n.º 2.040, de 26/04/2002, que extinguiu o referido Instituto.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, retroagindo a 1º de janeiro de 2002, os seus jurídicos legais efeitos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dois(05-09-2002). 49º ano de emancipação.


BRÁULIO CAMPOS JÚNIOR
Prefeito Municipal